



Prefeitura Municipal de Gramado

PROJETO DE LEI Nº /2021.

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente, com a Associação Sonho Olímpico, e dá outras providências.

Art. 1º O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a Associação Sonho Olímpico, inscrita no CNPJ 19.048.325/0001-72, em regime de mútua cooperação para a realização do projeto "Atletismo para todos".

Art. 2º A formalização, obrigações e prestação de contas se darão conforme os termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação.

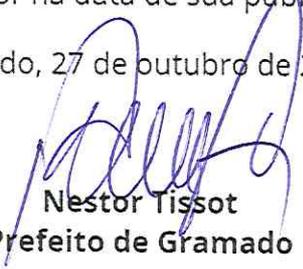
ÓRGÃO: 12 - SECR MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

12.06.2.039.3.3.50.43.01.00.00.00 (1060/2021) Subvenções Sociais

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 27 de outubro de 2021.


Nestor Tissot
Prefeito de Gramado

Ciente.
Em 27/10/2021


Caiene Pereira Rodrigues
Procuradora-Adjunta


Juliana Fisch
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Gramado

JUSTIFICATIVA I

NESTOR TISSOT, Prefeito de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o PROJETO DE LEI,

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente, com a Associação Sonho Olímpico, e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal solicita a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para transferir recursos financeiros para a Associação Sonho Olímpico, no valor de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), oriundos da Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, encaminhados através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA. O repasse dar-se-á com a finalidade de fomentar e executar os serviços do projeto apresentado pela entidade conforme plano de trabalho em anexo.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 27 de outubro de 2021.



Nestor Tissot
Prefeito de Gramado



(X) Edital nº: 01/2021

Secretaria a que se destina: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto:

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Associação Sonho Olímpico

CNPJ: 19.048.325/0001-72

Rua: Estrada para o Caracol – 4001

Bairro Mato Queimado

Gramado-RS – CEP 95670-000

Telefone: (54) 9.9901 2966

Declaração de Utilidade Pública Municipal

Registro no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social - Nº37

Representante Legal: IVONIR MOISÉS AMADOR DOS REIS

E_mail: ivonirmoisés@gmail.com

Site: www.sonhoolimpico.org.br

II. NOME DO PROJETO: ATLETISMO PARA TODOS

III. APRESENTAÇÃO

A Associação Sonho Olímpico foi fundada em 11 de Julho de 2013 na cidade de Gramado/RS, junto a escola CAIC – Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, com o objetivo de gerar reflexão, planejamento, organização, prática e estímulo ao esporte como ferramentas para o desenvolvimento da cidadania, integração social entre as pessoas e o conhecimento ligado à prática pedagógica e filosófica esportiva como um todo. Além disso, visa propiciar o desenvolvimento físico e mental, o raciocínio lógico e a perseverança dos sonhos até torná-los em realidade. Com foco no futuro das crianças e jovens, fizemos parcerias importantes com instituições onde atestam e corroboram no desenvolvimento dos projetos, sendo as principais: FIEP/RS – Federação Internacional da Educação Física, COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e CMEL – Conselho Municipal do Esporte e Lazer.

Como acreditamos que o esporte desenvolve-se o raciocínio, a disciplina e habilidades, ou seja, trabalha a Ludicidade e a Corporeidade, fundamentos que o indivíduo precisa para se destacar, dá experiência à vivência e os resultados, é importante quanto essencial à educação e à cultura. O poder do esporte vai além da prática esportiva.

O que pretendemos com o projeto é chegarmos ao momento em que seremos apaixonados pelos seres humanos, pelos atletas. Ter amor ao esportista vai além ao esporte, é ter consideração uns pelos outros, menos violência, mais solidariedade e respeito aos limites e potencialidades de cada um.

IV. JUSTIFICATIVA

Os fundamentos jurídicos do Projeto estão em consonância com o programa traçado pela Carta Magna e Legislação Federal em Vigor.

A Constituição Federal, em seu artigo 205 diz que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Já o artigo 217 impõe ao Estado o dever de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um. Além disso, a Lei nº 8.069/90 (ECA -Estatuto da Criança e do Adolescente), preconiza em seu artigo 4º o dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação, dentre outros, dos direitos referentes à educação e ao esporte, explicitando, inclusive, que o direito à liberdade da criança e do adolescente compreende a brincadeira, a prática de esportes e a diversão (artigo 16, III). Ademais, em seu artigo 59, preceitua que os Municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

Especificamente no tocante ao esporte, a conhecida "Lei Pelé" (Lei nº 9.615/98), dispõe o desporto como direito individual e que tem por base os princípios que se coadunam perfeitamente com os objetivos do presente Projeto.

Outrossim, em seu artigo 3º, reconhece o esporte de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente.

Assim, justifica a implantação do presente Projeto na cidade de Gramado indo de encontro com o que preconiza a Constituição e a Legislação Pátria, de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, autonomia e democratização, atuando na lateralidade junto a educação, diminuindo a evasão escolar e ociosidade da criança e do jovem, sobretudo carentes.

V. OBJETIVOS:

I. GERAL

O Atletismo para Todos foi criado com o propósito de integrar as crianças e adolescentes principalmente em situações vulneráveis e promover a inclusão social através de atividades de atletismo no contra-turno escolar.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	RESULTADOS ESPERADOS (Produtos)	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Atender aproximadamente 50 alunos, 2x por semana, 6 horas por dia	1.1 Preparar cidadãos mais conscientes diante de sua comunidade, ofertando suporte técnico, assistência logística e a educação continuada.	1.2 Ter alunos aptos à Participar de competições municipais e estaduais, representando o nosso município.	1.3 Ficha de Inscrições por faixa-etária.	1.4 Lista de frequências e Registro das atividades.
2. Contratação de Educador Físico	2.1 Manter o número de atletas atendidos, prestigiando atividades que envolvam às famílias	2.2 Dedicção e empenho pela evolução dos alunos, bem como da estruturação da Equipe escolar para conquistar rendimentos atléticos.	2.3 Lista de Presenças e novas chamadas.	2.4 Diagnóstico Anamnese (peso, altura, exames periódicos)

3. Aquisição de material esportivo	Disponibilizar material de qualidade	Espera o rendimento técnico em cada modalidade apresentada dentro do atletismo conforme a realidade do tempo e do espaço.	Check-list dos materiais, manutenção e organização.	Conferência da nota fiscal de compra do fornecedor.
4. Fornecer alimentação, água e suplemento.	Fornecer frutas e água para suprir o desgaste físico das atividades.	A hidratação é a melhor condição para obter e manter a performance.	Acompanhamento de 1 nutricionista	Cadastro de anamnese.
5. Primeiros Socorros	Prestar suporte nas leves lesões ou escoriações no desenvolvimento das atividades	Evitar agravamentos da lesão, envolvendo com ataduras e técnicas terapêuticas.	Acompanhamentos de 1 Massoterapeuta.	Manual técnico, kit de primeiros socorros, instrumento de medir pressão, glicose, febre, entre outros.

1. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

Crianças e adolescentes da rede pública municipal no contra turno escolar.

2. META

Faixa etária	Quantidade	Carga horária semanal/indivíduo
Crianças de 4 a 11 anos e 11 meses e Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses	50	15 horas semanais

Crítérios de acesso:

CRITERIO DE ACESSO	
	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas
<i>Crianças e adolescentes da rede pública municipal</i>	Fila de espera dentro do ano de nascimento ofertado por cada modalidade

X. EQUIPE DO PROJETO

1. Ivonir Moisés Amador dos Reis – Pedagogo
2. Riciere Barbosa – Profissional da Educação Física (Licenciatura)
3. Paulo Tiago da Silva Fogaça - Profissional da Educação Física (Bacharel)
4. Geise Rafaela Watzlawick – Bacharel Assistente Social
5. Fabiano Watzlawick – Tecnólogo em Gestão Pública

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
1- Contratação de educador Físico	1 profissional de Educação física, para atendimento de 50 crianças por semana.	Lista de frequências e Relatório das atividades.
2- Material esportivo	Cones de diferentes tamanhos (chinesinho), colchonetes, colchão grande, escadinhas, Barreiras e obstáculos Bastão de revezamento Cronômetro Cordas, bamboles Dardo, Disco, peso, pelota. Jump, Uniformes e banners	Orçamentos em sites, empresas esportivas.
3- Alimentação	1 fruta por dia por aluno e água em bombona de 20 litros para cada turma. Pesquisa de satisfação junto com as famílias, buscando maiores informações com o aluno se está sendo suficiente.	Conforme planilha de acompanhamento será avaliado a necessidade de aumentar ou não às unidades.
4- Kit primeiros socorros	Termômetro Compressas de gaze. Ataduras. Tesoura. Esparradrapo ou fita adesiva (ponto falso) para fechar cortes. <i>Band-aid.</i> Luvas cirúrgicas. Bolsa térmica quente e frio. Mochila	Manual Técnico, CIPA – Comissão Internade Prevenção de Acidente

XII. PARCERIAS

Fontes de Recursos da OSC	Natureza governamental, não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc.)	Parceria continuada? Desde quando?
SICREDI PIONEIRA	Não governamental	financeira	sim

XIII. ORCAMENTO

Rubricas	Valor Total R\$ 25.000,00	Percentual sobre o valor solicitado
	Em R\$	Em %
<i>Material Esportivo</i>	R\$ 8.000,00	32%
<i>Educador Fisico</i>	R\$ 13.000,00	52%
<i>Alimentação</i>	R\$ 2.500,00	10%
<i>Primeiros Socorros</i>	R\$ 1.500,00	6%
Total solicitado	R\$ 25.000,00	100%
Valor total da proposta:	R\$ 25.000,00	

XIV. ORÇAMENTO DETALHADO – Valor repassado pelo CONCEDENTE

Recursos	Descrição	Quantidade	Valor unitário Em R\$	Total na rubrica Em R\$
1) Educador Físico	Desenvolver atividades de atletismo	15 horas semanais	R\$ 1.300,00 mês	R\$ 13.000,00
2) Material esportivo	Compra de material esportivo de atletismo	Cones de diferentes tamanhos Chinesinho, escadinha colchonetes, colchão grande Barreiras e obstáculos Bastão de revezamento Cronômetro Cordas, bamboles Dardo, disco, peso, pelota, <i>jump...</i>	R\$ 8.000,00 em 1 vez	R\$8.000,00
3) Alimentação	Disponibilizar frutas e água para suprir o desgaste físico das atividades.	5kg de frutas diário	R\$ 250,00 mês	R\$ 2.500,00
4) Kit primeiros socorros	Aquisição de produtos para torções ou ferimentos causados pelas atividades.	1 kit para cada equipe	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL SOLICITADO				R\$ 25.000,00

XV. PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL - Investimento mensal do concedente (em R\$)

Rubrica	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
Educador Físico	R\$ 1.300,00	R\$ 1300,00	R\$ 1.300,00							
Material esportivo	R\$ 8.000,00									
Alimentação	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Primeiros Socorros	R\$ 1.500,00									
TOTAL PARCIAL	R\$ 10.800,00	R\$ 1.550,00								
TOTAL GERAL	R\$ 25.000,00									

Ivonir Moisés Amador dos Reis

IVONIR MOISÉS AMADOR DOS REIS

Presidente – Associação Sonho Olímpico